



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



Decreto nº. 062/2017

Suplementa Dotação Orçamentária no Presente Exercício Financeiro na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo e dá outras providências.

JOÃO CARLOS SCOTTO, Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2011, de 27 de dezembro de 2016;

DECRETA

Art. 1º Suplementa recurso orçamentário, no presente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), no Órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, na seguinte atividade e respectiva classificação funcional programática:

0603.123640025.2.075 - 33.90.14.00.00 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior, Diárias – Civil,.....R\$ 3.500,00

Art. 2º. Serve de recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, a redução de igual valor do órgão Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, nas seguintes atividades e respectivas classificações funções programáticas:

0603.123640025.2.075 – 31.90.04.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior, Contratação Por Tempo Determinado,.....R\$ 1.000,00

0603.123640025.2.075 – 33.90.37.00.00 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Superior, Locação de Mão-de-Obra,.....R\$ 2.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Garruchos-RS, aos 20 de julho de 2017.


João Carlos Scotto

Prefeito Municipal de Garruchos

Registre-se e Publique-se:

